**EXCLUSIÓN DE CANDIDATURA POR CONDUCTA HOMOSEXUAL[[1]](#footnote-1)**

TJ / DF - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 1999.01.00.003173-5

Processo na origem: 9600228760

Classe: AC - Apelação Cível

Relator: Juiz Julier Sebastião da silva (conv.)

Origem: DF

Apelante: União Federal

Procurador: Amaury Jose de Aquino Carvalho

**Antecedente**

Exclusão de candidato. Fatos reveladores de conduta homossexual. Afronta à Constituição Federal. Arts. 3º, IV e 37, I e II. Ilegalidade do ato reconhecida.

**Sentencia**

Decide a Terceira Turma Suplementar do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do Relator.

1. Anexo JU/DPOL/BRA/1 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link <http://www.sociedadeinclusiva.pucminas.br/cartilhas/jur_sexuais.doc> [↑](#footnote-ref-1)